LEI N.º 2.546/2010

"Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso da Praça de Esportes **"José Gonçalves da Rocha" ao ROTARY CLUB DE ABAETÉ/MG**, inscrito no CNPJ sob o número 23.764.376/0001-78, com sede à rua Teodoreto de Paiva, nº 38.

Art. 2º – A permissão de uso de bem público municipal ora autorizada dar-se-á de forma precária, gratuita e durante o dia 09 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dez. (02/09/2.010).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos